



LEI Nº 108/2002

PUBLICADO(A) NO JORNAL

*Paraná Centro*

N.º *406* Pág: *18*

Edição de *06 / 05 / 2002*

*Roberto Miguel Guedert*

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a APMI do Município de Ariranha do Ivaí para contratação de Profissionais e/ou pessoas prestadoras de serviços, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Roberto Miguel Guedert, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a APMI (Associação de Proteção a Maternidade e a Infância) do Município de Ariranha do Ivaí, para a contratação de Profissionais do Programa Saúde Família – PSF, bem como outras pessoas prestadoras de serviços, independente de ser ou não cadastrada em Conselhos Regionais de categoria profissional.

**Art. 2º** – O convênio ora estipulado será firmado em conformidade com as necessidades de contratação de pessoal da Administração Municipal mediante convênio das esferas do Governo Federal e Estadual, e/ou mediante solicitações dos Departamentos Municipais, sendo essa contratação efetuada somente após análise e comprovação da existência da necessidade de novos profissionais e/ou demais prestadores de serviços.

**§ ÚNICO:** O regime ao qual se submeterá a referida contratação será amparado pela Lei Trabalhista Federal denominada CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dois.

  
ROBERTO MIGUEL GUEDERT  
Prefeito Municipal